



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telf. 232 740 740 | fax. 232 771 513
geral@cm-vouzela.pt

45/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**"BS202437 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2024/2025, AO ABRI-
GO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA COMUNIDADE INTER-
MUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES (AQ_CPL_01/2021)"**

-----Com a intervenção de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
servindo de oficial público do Município de Vouzela, é reduzido a escrito o presente contrato,
no qual intervêm os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO: CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA, residente

que outorga neste ato na

qualidade de PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VOUZELA, cuja Autarquia é titular do Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 506 770 664.-----

SEGUNDO: NUNO MARIA PALMA FERNANDES PERDIGÃO, maior, portador do cartão de cidadão n.º
válido com NIF e

na qualidade de procurador da empresa ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., com o NIPC n.º 501426230, com sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 46, Letra A, 1000-203 Lisboa, com poderes para o acto, conforme procuração

e autenticada em por , Advogada, titular da cédula profissional e Certidão Permanente obtida, via "Empresa On-Line", subscrita em 05.12.2018 e válida até 05.12.2026, enquanto Líder e Representante Legal do Consórcio ICA e NORDIGAL, composto pelas empresas ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., com o NIPC n.º 501426230 e sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 46, Letra A, 1000-203 Lisboa e NORDIGAL – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A., com o NIPC n.º 502176890 e sede na Rua Eugénio dos Santos, Lote 96/97, Zona Industrial do Casal do Marco, 2840-185 Seixal, conforme contrato de consórcio externo, datado de e procuração datada

autenticada em : por . Advogada, titular da cédula profissional documentos que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes o primeiro por meu conhecimento pessoal e o segundo pela apresentação do Cartão de Cidadão, sendo também do meu conhecimento, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção.-----

por :

IO

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Vouzela
Data: 18-07-2024 13:23:08

Qualificada por:

RA

Presidente
Câmara Municipal de Vouzela
Câmara Municipal de Vouzela
Art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro
Data: 18-07-2024 15:52:48

Assinada digitalmente por

Data: 2024.07.15 13:15:39 BST



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telef. 232 740 740 | fax. 232 771 513
geral@cm-vouzela.pt

-----Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01.07.2024, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, precedido de procedimento por "CONSULTA PRÉVIA", ao abrigo do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, a aquisição de serviços designada por "BS202437 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2024/2025, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES (AQ_CPI_01/2021)", pelo preço de 163.279,35€ (cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove euros e trinta e cinco centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante e aprovada a minuta do presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA: O objeto do contrato consiste no fornecimento de refeições escolares em estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo de Ensino Básico para o ano letivo 2024/2025, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares (AQ_CPI_01/2021), celebrado pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.-----

SEGUNDA: O contrato de aquisição de refeições escolares vigorará desde o dia 01 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025, e mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com as respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

TERCEIRA: O pagamento desta aquisição de serviços será efetuado de acordo com as condições que constam na cláusula 13.ª do Caderno de Encargos.-----

QUARTA: Foi apresentada pela representada do segundo outorgante a caução no valor de 8.163,97€ (oito mil, cento e sessenta e três euros e noventa e sete centavos), sob forma de seguro caução, com o número _____, emitida pela _____ em Portugal, em 04 de julho de 2024, documento que arquivo.-----

QUINTA: Que os encargos resultantes deste contrato têm cabimento no orçamento municipal, cuja classificação contabilística é a seguinte: Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 020225, a que corresponde o compromisso n.º 93421, datado de 30.06.2024, com o número de sequência 43503.--

SEXTA: Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11.06.2024, foi designada gestora do contrato, _____ nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

por :

HO
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Vouzela
Data: 18-07-2024 13:23:08

Qualificada por:

Presidente
Câmara Municipal de Vouzela
Câmara Municipal de Vouzela
Art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro
Data: 18-07-2024 15:52:48

Assinada digitalmente por

Data: 2024.07.15 13:15:39 BST

SÉTIMA: Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos se aplicarão as demais normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----O segundo outorgante, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, renuncia a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-----

-----Assim o outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----Ficam a fazer parte integrante deste contrato, os elementos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que arquivo, sendo que, em caso de divergência entre os documentos referidos no supracitado artigo, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.-----

-----Foram apresentados pela representada do segundo outorgante os seguintes documentos:-----

-----Certidão Permanente relativa à matrícula da empresa ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., obtida via “Empresa On-Line”, subscrita em 05.12.2018 e válida até 05.12.2026.-----

-----Certidão Permanente relativa à matrícula da empresa NORDIGAL – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A., obtida via “Empresa On-Line”, subscrita em 17.05.2018 e válida até 17.08.2026.-----

-----Declaração de situação contributiva regularizada junto da Segurança Social, da empresa ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., emitida pela Unidade de Contribuintes Estratégicos, em 22.04.2024.-----

-----Declaração de situação contributiva regularizada junto da Segurança Social, da empresa NORDIGAL – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A., emitida pelo Centro Distrital de Setúbal, em 12.04.2024.-----

-----Certidão de situação tributária regularizada, relativamente a impostos devidos em Portugal, da empresa ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-1, datada de 26.06.2024.-----

-----Certidão de situação tributária regularizada, relativamente a impostos devidos em Portugal, da empresa NORDIGAL – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A., emitida pelo Serviço de Finanças de Seixal 1, datada de 15.05.2024.-----

por :

LHO

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Vouzela
Data: 18-07-2024 13:23:08

Qualificada por :

RA

Assinada digitalmente por

Data: 2024.07.15 13:15:39 BST

Presidente
Câmara Municipal de Vouzela
Câmara Municipal de Vouzela
Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de Setembro
Data: 18-07-2024 15:52:48



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
tef. 232 740 740 | fax. 232 771 513
geral@cm-vouzela.pt

-----Registo criminal dos administradores da empresa ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., a
saber, _____ datados de
26.06.2024.-----
-----Registo criminal dos administradores da empresa NORDIGAL – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
ALIMENTAR, S.A., a saber, _____ , datados de
26.06.2024.-----
-----Registo criminal da empresa ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., datado de
26.06.2024.-----
-----Registo criminal da empresa NORDIGAL – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.,
datado de 26.06.2024.-----
----- Certidão de inscrição da empresa ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., no Registo
Nacional de Pessoas Colectivas, datada de 13.12.2013.-----
----- Certidão de inscrição da empresa NORDIGAL – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.,
no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, datada de 13.12.2013.-----
-----Declaração de beneficiário efetivo efetuada no Registo Central do Beneficiário Efetivo, da empresa
ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A..-----
-----Declaração de beneficiário efetivo efetuada no Registo Central do Beneficiário Efetivo, da empresa
NORDIGAL – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A..-----
-----Contrato de consórcio ICA e NORDIGAL, datado de : -----
-----O presente contrato vai ser assinado pelos outorgantes, e por mim, na qualidade já referida.-----

por :

10

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Vouzela
Data: 18-07-2024 13:23:08

Qualificada por :

3A

Presidente
Câmara Municipal de Vouzela
Câmara Municipal de Vouzela
Art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro
Data: 18-07-2024 15:52:48

Assinada digitalmente por

Data: 2024.07.15 13:15:39 BST